



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.246 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 228.074,99 (duzentos e vinte e oito mil, setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para atender a dotação "Condenações Judiciais e Precatórios - Sentenças Judiciais" (Recursos supervisionados pela Assessoria Jurídica, obedecendo a seguinte classificação:

01.03.0204021.2.074.3191-023 - Condenações Judiciais e Precatórios

Sentenças Judiciais R\$ 228.074,99

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.999.9000-999 - Reserva de Contingência R\$ 228.074,99

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE ABRIL DE 1999.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda